



LEI Nº 5.514, DE 07 DE Dezembro DE 2005

Atribui o nome de Rodovia Artur Gonçalves de Sousa à PI-327, no trecho entre Pedro II e Piripiri. ()*

PUBLICADO
D. O. P. 233
Data 14/12/05

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atribuído o nome de **Rodovia Artur Gonçalves de Sousa** à PI-327 no trecho compreendido entre Pedro II e Piripiri.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de dezembro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado **Antonio Uchoa de Oliveira** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).



LEI Nº 5.514, DE 07 DE Dezembro DE 2005

Atribui o nome de Rodovia Artur Gonçalves de Sousa à PI-327, no trecho entre Pedro II e Piripiri. ()*

PUBLICADO
D. O. P. 233
Data 14/12/05

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atribuído o nome de **Rodovia Artur Gonçalves de Sousa** à PI-327 no trecho compreendido entre Pedro II e Piripiri.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de dezembro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado *Antonio Uchoa de Oliveira* (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).



LEI Nº 5.514, DE 07 DE Dezembro DE 2005

Atribui o nome de Rodovia Artur Gonçalves de Sousa à PI-327, no trecho entre Pedro II e Piripiri. ()*

PUBLICADO
DIÁRIO Nº 233
Data 14/12/05

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Lei: FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica atribuído o nome de **Rodovia Artur Gonçalves de Sousa** à PI-327 no trecho compreendido entre Pedro II e Piripiri.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2005. **PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 07 de dezembro de

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado **Antonio Uchoa de Oliveira** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).